PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01295/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 29/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA SANTANA DE ARAUJO PAULO o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal..... com 08,20m
SUL - Rua Pra. Berta Guilherme com 08,60m
LESTE - Terreno Municipal..... com 24,60m
OESTE - Terreno Municipal..... com 22,90m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 29/12/1962.